



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

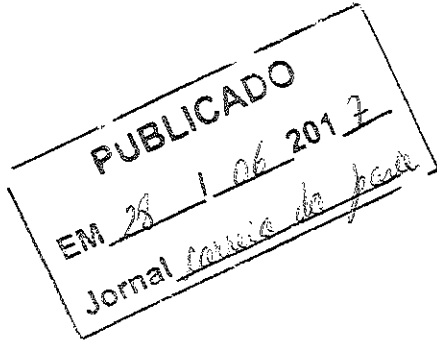
CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!

Adm. 2017/2020

DECRETO Nº: 135/2017



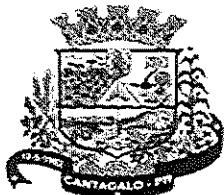
Súmula: Designa novos membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal do FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica – Cantagalo – Paraná, para o ano de 2017/2018.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeadas para exercerem as funções de Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal do FUNDEP:

1. **SEDENIR ANTÔNIO CORADIN** - Presidente e titular representante dos professores da Educação Básica Pública Municipal;
2. **NIVALDA DE OLIVIERA** - Vice Presidente e suplente representante dos professores da Educação Básica Pública Municipal;
3. **INDIANA DA SILVA** – Membro titular representante do poder Executivo;
4. **NOELI MARIA PEREIRA** - Membro suplente representante do poder Executivo;
5. **ANREIA MARIA RIBEIRO DE LIMA** - Membro titular representante da Secretaria Municipal de Educação ;
6. **CLEVERTON GUSTAVO SEMCHECHEN** - Membro suplente representante da Secretaria Municipal de Educação;
7. **LEOSMAR STAIDEL** - Membro titular representante dos Diretores das Escolas da Educação Básica Pública Municipal;
8. **ROSMERI ROCHA** - Membro suplente representante dos Diretores das Escolas da Educação Básica Pública Municipal;
9. **-ZENIR KLOSTER ROCHA** - Membro titular representante dos servidores técnico – administrativos das escolas da Educação Básica
10. **-ELEN MORGANA CECHIN GONÇALVES** - Membro suplente representante dos servidores técnico – administrativos das escolas da Educação Básica Pública;
11. **-NILCÉIA VALENSKI** - Membro titular representante de pais de alunos da Educação Básica Pública Municipal
12. **EDILSON LUÍZ FERNANDES** – Membro suplente representante de pais de alunos da Educação Básica Pública Municipal
13. **MARISA BRAGHIN KELNIAR** - Membro titular representante de pais de alunos da Educação Básica Pública Municipal;
14. **DILENE APARECIDA DO CARMO** - Membro suplente representante de pais de alunos da Educação Básica Pública Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185


Construindo uma nova história!

Adm. 2017/2020

15. **PATRICIA SANTOS SIRIGALLI** - Membro titular representante dos estudantes da Educação Básica Pública Municipal;
16. **ILSON CARNEIRO DE MELLO** - Membro suplente representante dos estudantes da Educação Básica Pública Municipal;
17. **ABILENE TEREZINHA ABREU PANTAROLO** - Membro titular representante do Conselho Tutelar;
18. **GILMMAR GIACOMIN** - Membro suplente representante do Conselho Tutelar

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de maio de 2017 e revogam-se as disposições em contrário em especial o decreto 89/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 26 de junho de 2017.


Jair Rocha da Silva.
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANDÓI

Resolução nº 007/2017

Diante da solicitação de doação de Cadeiras Referenciais ao Instituto Programa Família Presentes II, no Município de Candió/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Candió, no uso de suas atribuições, considerando a doação de 10 (dez) cadeiras de rodas, no dia 27 de junho de 2017, conforme o nº 006/2017 resolve:

Artigo 1º - Aprovar a aquisição de cadeiras referencias ao Instituto Programa Família Presentes II no município de Candió/PR.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se dispensável de publicação.

Candió, 27 de junho de 2017.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 172/2017
DE 26/06/2017

Nomeia o Conselho Municipal de Desenvolvimento da Cidade de Pinhão do Paraná, a saber:

O Poder Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, no âmbito de suas competências para fins de organização de um Conselho Municipal de Desenvolvimento da Cidade de Pinhão, conforme o Decreto nº 172/2017, de 26/06/2017, resolve:

Composição:

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento da Cidade de Pinhão, com a seguinte composição:

MEMBROS DA COMISSÃO CONSULTIVA:

- Secretaria Municipal de Administração
- Tenente Veloso Aparecida Ferreira
- Ingenheira Renata Cristina de Fátima
- Instituto Municipal de Educação e Cultura
- Tenente Valdir Soares Coimbra
- Ingenheira Luciane dos Santos
- Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Desenvolvimento
- Tenente Francisco Tadeu Ladeira
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Tenente Márcia Regina de Jesus
- Instituto Municipal de Assistência Social
- Instituto Municipal de Assistência Social
- Secretaria Municipal de Saúde
- Tenente Cleonir Carlos de Mello Neto
- Suplente Carlos Manoel Cordeiro
- Secretaria Municipal de Educação e Turismo
- Tenente José Maria Lima Oliveira
- Diplomata Analina Baroni Diniz
- Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
- Tenente Nelson Luiz Corrêa
- Ingenheira Luciane dos Santos
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
- Tenente Roberto José de Oliveira
- Ingenheira Suelene Maria de Fátima

REFORMULANTES NA GOVERNAMENTOS

Ass. Visual
Tenente Penelope de Oliveira
Suplente Maria das Graças Cassalotti
Atividade Desportiva
Tenente Nivaldo Aparecido de Sá
Instituto Souza Mariz Candió/PR
Ass. Saúde
Tenente Bráulio de Souza
Ingenheira Nilza de Brito Galvão
Ass. Educação
Tenente Edmario Henrique Rodrigues
Representante da categoria profissional
Tenente Manoel Jorge Assis
Atividade Musical
Ingenheira Tereza Helena Braga
Mestre Regina dos Santos Lago

Comissão Fiscalizadora
Tenente Carolina de Brito Tassinari
Ingenheira Maria Inês Pereira Tassinari

Assessoria e Fiscalização
Tenente Jairo de Oliveira
Tenente Valdivino de Souza
Ingenheira Vera Lucia de Souza
Valdivino de Souza

ADAP
Tenente Luciano de Souza
Ingenheira Lenise Fátima

Associação Comunitária
Tenente Alanilton Domingos Cardoso
Tenente Cláudio de Souza
Ingenheira Tereza Helena Braga
Mestre Regina dos Santos Lago

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se dispensável de publicação.

Candió, 27 de junho de 2017.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 039/2017
DE 26/06/2017

Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social de Candió, no uso de suas atribuições, considerando a doação de 10 (dez) cadeiras de rodas, no dia 27 de junho de 2017, conforme o nº 006/2017 resolve:

Art. 1º - Aprovar a aquisição de cadeiras referencias ao Instituto Programa Família Presentes II no município de Candió/PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se dispensável de publicação.

Candió, 27 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº 039/2017
Justificativa nº 058/2017 Ode Antonio Gotardo/Prefeito Municipal

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA CASALHEIRA SITUADA NA REGIÃO DO FAXINAL DOS CARVALHOS NO MUNICÍPIO DE PINHÃO PARA EXPLORAÇÃO DE CASCALHO, PEORA IRREGULAR E MATERIAL PARA O BRITADOR.

Em favor de:
JOÃO ZEAS DO AMARAL

VALOR TOTAL: R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais)

Pinhão - PR, 27 de junho de 2017.

ODIR ANTÔNIO GOTARDO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 070/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE "MEDICAMENTOS", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES VINCULADAS, DO MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 28/06/2017 ATÉ 14/07/2017.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE: (46) 3677-1131 E E-MAIL: COMPRASPINHAO@GMAIL.COM

PROTÓCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ AS 09h00min DO DIA 14/07/2017, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: ÀS 09h00min DO DIA 14/07/2017, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PARECER JURÍDICO Nº 212/2017 - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804

Pinhão-PR, 27 de junho de 2017.

ODIR ANTONIO GOTARDO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº012/2017

Parecer Jurídico Nº 215/2017 - Waldir Figueiredo Reccanello - OAB/PR 30.804

OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Em favor de:
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A
CNPJ: 04.368.898/0001-06

Pinhão - PR, 27 de junho de 2017.

ODIR ANTONIO GOTARDO
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 22/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei, considerando a doação de 10 (dez) cadeiras de rodas, no dia 27 de junho de 2017, ATA 06/2017 resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de trabalho contratado na SIGOV - Portal de Compras sob o nº 462.0202017 para aquisição de cadeiras para pessoas com deficiência, em conformidade com o Edital nº 039/2017, processo nº 039/2017, que tem por objeto a aquisição de cadeiras para pessoas com deficiência, em conformidade com o Edital nº 039/2017, processo nº 039/2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 28 de junho de 2017.

Waldir Figueiredo Reccanello
OAB/PR 30.804
Parecerista Jurídico

Município de Ponta Grossa - 2017
Processo de contratação de serviços por licitação pública

CANTAGALO DEPARTAMENTO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 642/2017 - RH

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo nº 039/2017, processo nº 039/2017, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo para realização de licitação, conforme Art. 15 da Lei Municipal nº 492/2017, por um período de 60 (sessenta) dias, a partir de 12/06/2017, iniciando licitação pública em caráter excepcional no dia 12/07/2017, conforme o Edital nº 039/2017, processo nº 039/2017.

Art. 2º - Esta Portaria vigorará a partir de sua publicação, tornando-se dispensável de publicação.

Cantagalo, 26 de junho de 2017.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 124/2017

Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social de Cantagalo, no uso de suas atribuições, considerando a doação de 10 (dez) cadeiras de rodas, no dia 27 de junho de 2017, conforme o nº 006/2017 resolve:

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social de Cantagalo, com a seguinte composição:

MEMBROS DA COMISSÃO CONSULTIVA:

- Secretaria Municipal de Administração
- Tenente Valdivino de Souza
- Ingenheira Renata Cristina de Fátima
- Instituto Municipal de Educação e Cultura
- Tenente Valdir Soares Coimbra
- Ingenheira Luciane dos Santos
- Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Desenvolvimento
- Tenente Francisco Tadeu Ladeira
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Tenente Márcia Regina de Jesus
- Instituto Municipal de Assistência Social
- Instituto Municipal de Assistência Social
- Secretaria Municipal de Saúde
- Tenente Cleonir Carlos de Mello Neto
- Suplente Carlos Manoel Cordeiro
- Secretaria Municipal de Educação e Turismo
- Tenente José Maria Lima Oliveira
- Diplomata Analina Baroni Diniz
- Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
- Tenente Nelson Luiz Corrêa
- Ingenheira Luciane dos Santos
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
- Tenente Roberto José de Oliveira
- Ingenheira Suelene Maria de Fátima

Município de Ponta Grossa - 2017
Processo de contratação de serviços por licitação pública

CANTAGALO DEPARTAMENTO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 642/2017 - RH

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo nº 039/2017, processo nº 039/2017, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo para realização de licitação, conforme Art. 15 da Lei Municipal nº 492/2017, por um período de 60 (sessenta) dias, a partir de 12/06/2017, iniciando licitação pública em caráter excepcional no dia 12/07/2017, conforme o Edital nº 039/2017, processo nº 039/2017.

Art. 2º - Esta Portaria vigorará a partir de sua publicação, tornando-se dispensável de publicação.

Cantagalo, 26 de junho de 2017.

Município de Ponta Grossa - 2017
Processo de contratação de serviços por licitação pública

CANTAGALO DEPARTAMENTO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 642/2017 - RH

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo nº 039/2017, processo nº 039/2017, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo para realização de licitação, conforme Art. 15 da Lei Municipal nº 492/2017, por um período de 60 (sessenta) dias, a partir de 12/06/2017, iniciando licitação pública em caráter excepcional no dia 12/07/2017, conforme o Edital nº 039/2017, processo nº 039/2017.

Art. 2º - Esta Portaria vigorará a partir de sua publicação, tornando-se dispensável de publicação.

Cantagalo, 26 de junho de 2017.

Município de Ponta Grossa - 2017
Processo de contratação de serviços por licitação pública

CANTAGALO DEPARTAMENTO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 642/2017 - RH

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo nº 039/2017, processo nº 039/2017, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo para realização de licitação, conforme Art. 15 da Lei Municipal nº 492/2017, por um período de 60 (sessenta) dias, a partir de 12/06/2017, iniciando licitação pública em caráter excepcional no dia 12/07/2017, conforme o Edital nº 039/2017, processo nº 039/2017.

Art. 2º - Esta Portaria vigorará a partir de sua publicação, tornando-se dispensável de publicação.

Cantagalo, 26 de junho de 2017.

Município de Ponta Grossa - 2017
Processo de contratação de serviços por licitação pública

CANTAGALO DEPARTAMENTO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 642/2017 - RH

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo nº 039/2017, processo nº 039/2017, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo para realização de licitação, conforme Art. 15 da Lei Municipal nº 492/2017, por um período de 60 (sessenta) dias, a partir de 12/06/2017, iniciando licitação pública em caráter excepcional no dia 12/07/2017, conforme o Edital nº 039/2017, processo nº 039/2017.

Art. 2º - Esta Portaria vigorará a partir de sua publicação, tornando-se dispensável de publicação.

Cantagalo, 26 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 642/2017 - RH

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo nº 039/2017, processo nº 039/2017, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo para realização de licitação, conforme Art. 15 da Lei Municipal nº 492/2017, por um período de 60 (sessenta) dias, a partir de 12/06/2017, iniciando licitação pública em caráter excepcional no dia 12/07/2017, conforme o Edital nº 039/2017, processo nº 039/2017.

Art. 2º - Esta Portaria vigorará a partir de sua publicação, tornando-se dispensável de publicação.

Cantagalo, 26 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 642/2017 - RH

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo nº 039/2017, processo nº 039/2017, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo para realização de licitação, conforme Art. 15 da Lei Municipal nº 492/2017, por um período de 60 (sessenta) dias, a partir de 12/06/2017, iniciando licitação pública em caráter excepcional no dia 12/07/2017, conforme o Edital nº 039/2017, processo nº 039/2017.

Art. 2º - Esta Portaria vigorará a partir de sua publicação, tornando-se dispensável de publicação.

Cantagalo, 26 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 642/2017 - RH

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo nº 039/2017, processo nº 039/2017, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo para realização de licitação, conforme Art. 15 da Lei Municipal nº 492/2017, por um período de 60 (sessenta) dias, a partir de 12/06/2017, iniciando licitação pública em caráter excepcional no dia 12/07/2017, conforme o Edital nº 039/2017, processo nº 039/2017.

Art. 2º - Esta Portaria vigorará a partir de sua publicação, tornando-se dispensável de publicação.

Cantagalo, 26 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 642/2017 - RH

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo nº 039/2017, processo nº 039/2017, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo para realização de licitação, conforme Art. 15 da Lei Municipal nº 492/2017, por um período de 60 (sessenta) dias, a partir de 12/06/2017, iniciando licitação pública em caráter excepcional no dia 12/07/2017, conforme o Edital nº 039/2017, processo nº 039/2017.

Art. 2º - Esta Portaria vigorará a partir de sua publicação, tornando-se dispensável de publicação.

Cantagalo, 26 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 642/2017 - RH

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo nº 039/2017, processo nº 039/2017, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo para realização de licitação, conforme Art. 15 da Lei Municipal nº 492/2017, por um período de 60 (sessenta) dias, a partir de 12/06/2017, iniciando licitação pública em caráter excepcional no dia 12/07/2017, conforme o Edital nº 039/2017, processo nº 039/2017.

Art. 2º - Esta Portaria vigorará a partir de sua publicação, tornando-se dispensável de publicação.

Cantagalo, 26 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 642/2017 - RH

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo nº 039/2017, processo nº 039/2017, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo para realização de licitação, conforme Art. 15 da Lei Municipal nº 492/2017, por um período de 60 (sessenta) dias, a partir de 12/06/2017, iniciando licitação pública em caráter excepcional no dia 12/07/2017, conforme o Edital nº 039/2017, processo nº 039/2017.

Art. 2º - Esta Portaria vigorará a partir de sua publicação, tornando-se dispensável de publicação.

Cantagalo, 26 de junho de 2017.